



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 051/2019/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 15 de março de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: **Envio de Autógrafo de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência e pelo presente, em execução ao que dispõe o artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminhando o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 013/2019**, referente ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 001/2019, que dispõe sobre os Princípios Gerais da Administração e a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, aprovado em Sessão Ordinária no dia 13 de março de 2019, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Na oportunidade, informamos que as Comissões de Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento apresentaram um PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO ao PLC nº 001/2019, o qual foi apreciado pelo Plenário e aprovado por todos os Vereadores, conforme seguem as alterações no referido Autógrafo de Lei.

Sem mais para o momento, reitera-se os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PROTOCOLO Nº 1905/19
Em 18/03/19
ENCARREGADO


GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal